



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.181/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a assinar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica, objetivando a promoção da melhoria geral da referida instituição hospitalar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constam dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de dezembro de 1989.

Lindolfo Pena Pereira
Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal